



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 44/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sop Nº 260/2009

Em 15 de 06 de 2009

Às 15:55 hs. Ass: Ombuena

**SÚMULA:** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.888,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.888,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
15.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.08012-138 - ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
010195 3.3.00.000797 - CONVÊNIO 0452/FNAS/EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 52.888,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**

**R\$ 52.888,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2008 DOS RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO 0452/MDS/2006/EQUIP E MATERIAL PERMANENTE, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

**ART. 3º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE JUNHO DE 2009.

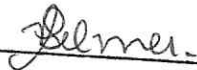
  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

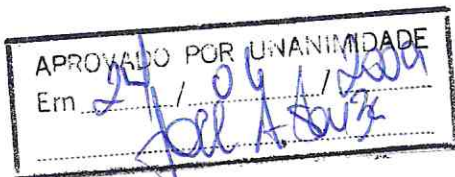
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 16 / 06 / 2009

Até 30 / 06 / 2009







# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 52.888,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 52.888,00, considerando convênio nº 452/MDS/2006 firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de forma a assegurar as despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para os três Centros Ocupacionais para Idosos, junto a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de junho de 2009.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**